



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 39.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 39.000,00 (trinta nove mil reais), nas seguintes rubricas.

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.01- DIVISÃO DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (90).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (91).....	R\$ 10.000,00

**03- SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**03.02- SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (71).....	R\$ 1.000,00
--	--------------

**10- SECRETARIA MUNICIPAL TUR, DESP E JUVENTUDE**

**10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV.**

3.3.90.14.00.00.00- DIARIAS – CIVIL (352).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (357).....	R\$ 15.000,00

**TOTAL..... R\$ 39.000,00**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 20 de junho de 2025.*

Iago Kielermann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinetes Nunes Dias,  
ROF Município de Arambaré.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**